



**ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR**

PRAÇA DA REVOLUÇÃO, Nº 70, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-660

PORTARIA PMAC Nº 869, DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0044.011996.00003/2025-27

A Comandante Geral da PMAC, nomeada pelo Decreto 8.647-P/ 11/12/2024, no Diário Oficial do Estado do Acre, no uso das suas atribuições legais, conforme o art. 5º da Lei nº 2.001/2008 c/c art. 3º da IN nº 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da contratação por empenho, celebrado entre a **Polícia Militar do Estado do Acre** e a Empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO**, com prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados da Publicação em DOE/AC, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na participação de agentes públicos em exercício na Polícia Militar do Acre no curso: Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira, com carga horária de 21 horas, a realizar-se na modalidade presencial, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025 João Pessoa - PB, decorrente do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade, nos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de junho de 2021, da Lei nº. 8.078 de 11 de setembro 1990, legislação correlata e de mais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo nº 0044.011996.00003/2025-27 parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**:

- I - Gestor Titular: **IRANDY MARIM NOGUEIRA** - MAJ PM - Matrícula: 9014772-1;
- II - Gestor substituto: **EDERILDO FERREIRA CAMPOS** - TC PM R3 - Matrícula: 9004530-1;
- III - Fiscal Titular: **MARCIO DAS CHAGAS TEIXEIRA** - 1º TEN PM - Matrícula: 9020519-1;
- IV - Fiscal Substituto: **ANDRÉ SALES DE OLIVEIRA** - 1º TEN PM - Matrícula: 9081798-1.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a **Cláusula 19 - "MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO"** - do termo de referência (0015620287), na sua totalidade.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências dos Gestores e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou impedimento legal com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os Gestores e Fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causar.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-> -manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.

Art. 5º Os Gestores e Fiscais de contrato devem **informar aos contratados sobre as alterações trazidas pelo Decreto Nº 11.107**, de 19 de agosto de 2022 - Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.355, tendo por base o artigo 157, inciso I e o artigo 158, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988, e **solicitar que o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF conste no documento fiscal**, caso contrário, deverá ser devolvido para retificação.

Art. 6º "De ordem do Comandante Geral, por meio do Despacho 1368 (0011381508), incluir certificado ou histórico de formação militar que conste a disciplina Gestão e Fiscalização de Contratos".

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 10 de junho de 2025.



**GOVERNO DO
ACRE**
Trabalho para cuidar das pessoas

(Assinado eletronicamente)
Marta Renata da Silva Freitas Alves - CEL QOMEC PM
Comandante Geral da PMAC
Decreto 8.647- P/ 11/12/2024



**POLÍCIA
MILITAR**
DO ESTADO DO ACRE



Documento assinado eletronicamente por **MARTA RENATA DA SILVA FREITAS ALVES, Comandante Geral**, em 10/06/2025, às 08:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015872024** e o código CRC **631909BA**.